



Portaria nº 67, de 1º de novembro de 2017

A Imprensa Nacional recebeu CFF no Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

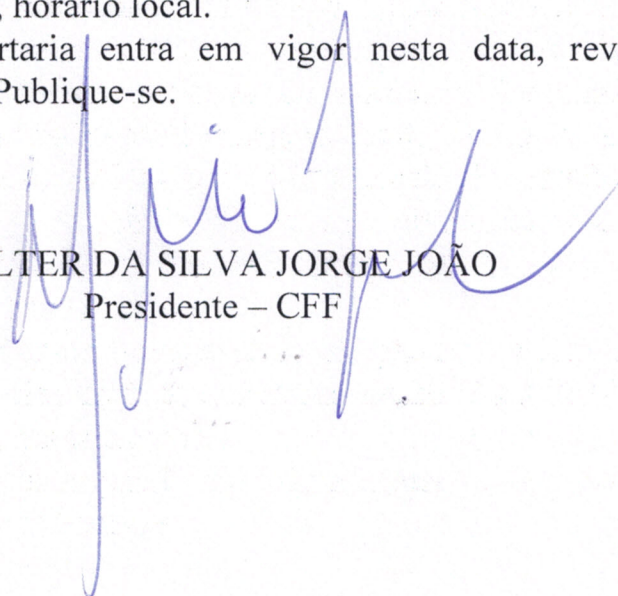
Data de envio: 09/11/2017 15:33:11
Origem: Conselho Federal de Farmácia
Operador: Gilvane Barreira Ribeiro
Ofício: 4523154
Data prevista de publicação: 09/11/2017
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1

O Presidente do Conselho Federal de Farmácia, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 3.820 de 11 de novembro de 1960 e conforme ao disposto na Resolução/CFF nº 604/14 (Regulamento Eleitoral);

Considerando a liminar deferida no Mandado de Segurança nº 1001417-29.2017.4.01.4100, em trâmite na 1ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado de Rondônia, determinando o registro da Chapa 2 (Inovação) e as candidaturas dos farmacêuticos Renato Amorim Dutra, Jardel Teixeira de Moura, Eduardo Margonar Junior e Kerry Alesson Souza de Almeida, incluindo-os no sítio eletrônico <https://www.votafarmacaceutico.org.br>, bem como o adiamento das eleições no âmbito do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Rondônia (CRF/RO) por, no mínimo, 15 (quinze) dias úteis a contar da data antes prevista para a eleição, a fim de garantir igualdade de tempo de divulgação em favor da nova chapa inscrita, RESOLVE:

Art. 1º - Determinar como nova data de eleição no âmbito do CRF/RO, o período de 12:00 h (meio-dia) de 5 de dezembro de 2017 às 12:00 h (meio-dia) de 7 de dezembro de 2017, horário local.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se.


WALTER DA SILVA JORGE JOÃO
Presidente – CFF